

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais****CNPJ: 01.613.129/0001-38****LEI N.º 472/2015****De 31 de julho de 2015**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”


O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para custeio de diversas despesas, conforme dotações abaixo.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	12.361.0003.2.032/339030	Manutenção das Atividades com o Transporte Escolar	30.000,00
108	12.361.0003.2.032/339036	Manutenção das Atividades com o Transporte Escolar	30.000,00
112	12.361.0003.2.032/339039	Manutenção das Atividades com o Transporte Escolar	30.000,00
274	10.302.0006.2.111/339030	Manut. Atividades Serviços com Saúde – Outros Prog.	20.000,00
275	10.302.0006.2.111/339030	Manut. Atividades Serviços com Saúde – Outros Prog.	50.000,00
281	10.302.0006.2.111/339039	Manut. Atividades Serviços com Saúde – Outros Prog.	120.000,00
414	08.244.0012.2.096/339030	Manut. Do Programa Gestão Bolsa Família	5.000,00
415	08.244.0012.2.096/339036	Manut. Do Programa Gestão Bolsa Família	10.000,00
418	08.244.0012.2.097/339030	Manut. Atividades Outros Programas Assist. Social	10.000,00
420	08.244.0012.2.097/339036	Manut. Atividades Outros Programas Assist. Social	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			325.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3	04.122.0001.2.005/319011	Manutenção dos Subsídios do Secretário do Gabinete	23.000,00
4	04.122.0001.2.005/319013	Manutenção dos Subsídios do Secretário do Gabinete	4.500,00
24	04.122.0001.2.010/339030	Manut. Das Ativ. Com a Sec. De Admin. e Fazenda	25.500,00
392	20.601.0011.1.023/449052	Aquis. Veic/Maq. Equip. Para Incentivo a Agricultura	272.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			325.000,00


Geraldo Lúcio de Lata Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 31 de julho de 2015.

Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal